ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

-Demais certificações a cargo do grupo de trabalho.

Todos esses documentos compõem o Projeto de Regularização Fundiária, e verifica-se que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

A requerente qualificada é parte legítima para solicitar a regularização de imóvel urbano, nos termos do art. 11, da Lei nº 685, de 5 de novembro de 2019 e na forma da Lei nº 13. 465, de 11 de julho de 2017 e, desse modo, deverá o requerimento ser conhecido e devidamente apreciado.

No caso em análise, por força do art. 35 da Lei nº 685/2019, a administração pública classifica o presente procedimento na modalidade REURB-S, seguindo a recomendação da Assessoria Especial para Regularização Fundiária de Patrimônio, em especial nos termos e com a fundamentação jurídica do respectivo despacho de fls. 62 deste processo.

Verifica-se que os confrontantes foram devidamente notificados, sem nenhuma impugnação como prova a certidão de fls. 58.

Quanto ao procedimento e sua legalidade, foi submetido às análises técnicas pelo grupo de trabalho (GT), bem como pela Assessoria Especial para Regularização Fundiária e de Patrimônio, de maneira que se manifestaram favoravelmente a regularização do imóvel em questão.

Conforme certidão expedida pelo grupo de trabalho (fls. 48) foi atestado que o imóvel a ser regularizado faz parte do imóvel público denominado "Patrimônio municipal", com área de 350.00.00 ha e 3.500.000m², sobre matrícula nº: 2.521, livro. 02- L, folhas 129, com data de 10/04/1997, conforme se lê das fls. 59 a 61.

Tendo em vista que não existem pendências a serem regularizadas, por essas condições, decido:

1- Enquadrar o presente processo na modalidade de regularização fundiária urbana social (REURB-S);
2- Indicar como beneficiária do presente procedimento: MARIA JULIA NUNES SANTIAGO, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Doutor Raimundo Santos, nº 934, Bairro Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, CPF nº 347.348.643-49, nascida em 12/12/1951, filha de José Nunes da Silva e Josefa Maria da Conceição.
3- Aprovar o projeto de regularização fundiária com todos os documentos dele constante, do imóvel com o seguinte memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, fuso 23L, no sistema UTM de coordenadas N 8.997.434,11m e E 570.499,68m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ROSILDA ALVES DE SOUSA, com azimute de 113°19'03" por uma distância de 11,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.997.429,71m e E 570.509,90m; deste segue confrontando com a propriedade de SALVADOR VIEIRA SANTIAGO, com azimute de 201°24'18" por uma distância de 39,45m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.997.392,80m e E 570.495,44m; deste segue confrontando com a RUA SÃO MIGUEL, com azimute de 294°08'29" por uma distância de 11,90m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.997.397,66m e E 570.484,61m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS DE SOUSA FERRAZ, com azimute 22°28'11" por uma distância de 39,45m até o vértice M- 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 101,80 m.

Tudo em consonância com o parecer da Assessoria Especial para Regularização Fundiária de Patrimônio, e com fundamento na Lei nº 13.465/2017, especialmente em seus artigos 13 inciso II, art. 15, inciso I, combinado com a Lei Municipal nº 685/2019 em especial nos seus artigos 6º, inciso I, 12 inciso II, e artigos 52 e 78.

Não há necessidade de indicação dos responsáveis pela implantação da infraestrutura, pois o imóvel está localizado em núcleo com infraestrutura essencial estabelecida.

Nesta oportunidade, aprova o projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo de regularização fundiária, que está devidamente instruído.

Cumprido o que consta dos itens anteriores, retorne o processo para conferência documental a cargo da assessoria especial para regularização fundiária e de patrimônio e, ato contínuo, emissão da certidão de regularização fundiária (CRF) e demais expedientes de comunicação ao registro de imóveis.

Bom Jesus - PI, 11 de setembro de 2025.

Publique-se nos termos do art. 21, ver do Decreto nº 9.310 e art. 31, V, da Lei nº 13.465/2017.

Cumpra-se.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2025.09.11 11:22:58 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal

Id:13B5BEF324712ED0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 305/2025.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de folha de pagamento e obrigações trabalhistas, previdenciárias, e obrigações acessórias, além da expertise em auditoria contábil, com a elaboração de levantamentos de dados de despesas e receitas do Ente Municipal, com a preparação de relatório, estudos e projetos de reorganização de finanças, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado Sr.ª **Ana Kelly da Costa Silva**, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 006.583.313-96, residente e domiciliado no município de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: ICONTAS CONTABILIDADE E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.839.890/0001-56, com sede na Rua Genes Celeste, nº 2194, sala 101, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Heitor Andrade do Nascimento**, brasileiro, portador do CPF nº 055.003.103-05.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 038/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1116/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) divido em 12 (doze) parcelas mensais R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); (FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.

Id:0F8BEE8A0BD32A1C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 306/2025.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1118/2025 – Dispensa de Licitação nº 014/2025

OBJETO: Execução dos serviços de elaboração de Projeto Executivo, conforme exigências técnicas do projeto de elaboração de projeto executivo, visando a construção de creche, no bairro Vicente Brandão, no município de Bom Jesus-PI – FNDE – Creche tipo 1 de Bom Jesus-PI, conforme Termo de Compromisso/Caixa nº 958399/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO,** neste ato representado pelo Sr. **Felipe Martins de Barros,** portador do RG: 2.720.823 SSP-PI e CPF: 025.810.963-73, residente e domiciliado na Rua Floresta Moderna, nº 142, bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.782.906/0001-48, com sede na Rua Napoleão Lima, nº 1320, Joquei, CEP 64.049-220, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Christian Saraiva Amorim**, advogado, portador do CPF nº 913.206.153-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação/Pagamento Direto, art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO/CAIXA Nº 958399/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até a execução total contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2025.